



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A  
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO

**ATA DE REUNIÃO Nº 006/2024 - AGEHAB/GO - PAUTA PARA  
DELIBERAÇÃO: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
PROCESSO DE TERCEIRA RECONDUÇÃO DE MEMBRA DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO - CA**

1. Aos 23 dias do mês de julho de 2024, às 9h, reuniram-se, virtualmente, as componentes do Comitê de Elegibilidade Estatutário Provisório, constituído conforme Portaria nº 01/2023-AGEHAB, para exercer as competências previstas no item 7 da Política de Indicação dos Administradores e Membros de Governança, no art. 10 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 16 do Decreto Estadual nº 10.433, de 08 de abril de 2024, abaixo assinadas, para deliberação quanto à documentação anexada aos autos referente à terceira recondução da Sra. **Priscilla Norgann de Sousa Paranhos**, CPF nº [REDACTED], para exercer o terceiro mandato como membra do Conselho de Administração desta Companhia.

2. O Comitê recebeu, por meio eletrônico, em 23/07/2024, o Ofício nº 4983 id. 62729320, encaminhado via SEI pela Gerência da Secretaria de Apoio e Suporte de Colegiados - GESASC.

3. A verificação que resultou na Nota Técnica nº 08/2024 62772765, utilizou a Ficha Cadastral, id. 62754499, preenchida pela indicada e documentos anexos: documentos pessoais 62736284, Autodeclarações 62734726, Certidões 62736381, Currículo Profissional 62754453, Comprovação Profissional 62736223.

4. Este Comitê verificou a ausência de alguns documentos para fins de conclusão da Nota Técnica, motivo pelo qual juntou aos autos, certidões complementares 62758066, Diplomas de Graduação como Bacharel em Direito pela Faculdade Padrão e Bacharel em Gestão de Órgãos Públicos pela Faculdade Uni-Anhanguera, 62762846, Atos de Nomeação no atual cargo em comissão 62764053 e Termo de Posse como Diretora desta Companhia 62764354.

5. Complementada a documentação, passou-se à análise dos documentos em consonância com a interpretação sistemática da lei, analisando os requisitos dispostos no art. 17 da Lei nº 13.303/2016, a fim de se verificar se a indicada possui os requisitos legais e se não se enquadra em nenhuma das vedações previstas na lei.

6. Conforme Ficha Cadastral 62754499, itens 20 a 32, a indicada autodeclarou inexistência das vedações do art. 17 da Lei nº 13.303/2016.

7. Apesar do esforço deste Comitê em juntar os documentos aos autos e considerando o tempo exíguo para mais providências, este Comitê entendeu, conforme consta no item 0.7.2 da Nota Técnica nº 08/2024 62772765, que restou prejudicada a análise quando ao cumprimento da experiência profissional, nos termos escolhido pela Sra. Priscilla, conforme exigência da alínea "b", item 2, do inciso I, do art. 17 da Lei das Estatais, qual seja, 4 (quatro) anos ocupando cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público, uma vez que não foi possível afirmar que o tempo de serviços prestados no Tribunal de Contas do Estado de Goiás foi em cargo análogo ao exigido por lei.

8. Desta forma, o Comitê condiciona a aprovação da indicada, **Sra. Priscilla Norgann de Sousa Paranhos, CPF nº [REDACTED]**, que esta envie os documentos complementares para comprovação de experiência profissional nos termos do art. 17 da Lei nº 13.303/2016.

9. Em cumprimento ao item 9 da Política de Indicação dos Administradores e Membros de Governança, a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis.

10. Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, cabendo informar que, em atendimento à Lei nº 13.303/2016, esta Ata também será publicada no Portal

da Transparência da Agehab. Nada mais havendo a tratar o Comitê encerrou os trabalhos às 10h30.



Documento assinado eletronicamente por **GILSA EVA DE SOUZA, Membro do Comitê**, em 23/07/2024, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARITA ALVES PAES LEME, Membro do Comitê**, em 23/07/2024, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA REGINA DE ALMEIDA, Membro do Comitê**, em 23/07/2024, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62759759** e o código CRC **E944888D**.

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO  
RUA 18-A 541, S/C - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO -  
CEP 74070-060 - (62)3096-5006.



Referência: Processo  
nº 202400031005985



SEI 62759759